



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº _693/2023	2
----------------------------------	---





LEI MUNICIPAL Nº _693/2023

RATIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 629-2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO, DA ADESÃO AO CONSÓRCIO CODER-TO SUL CENTRO OESTE, CONFORME ESTÁ REGISTRADO NA ATA DO CONSÓRCIO DE Nº 001/2022, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022 DE Nº 07, ALÍNEA "B".

O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Sr. DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA, nos termos do art. 88, inc. III da LOM - Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes ao assunto, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a Lei nº 629/2020, de 10 de fevereiro de 2020, do Município de Talismã (TO), da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - **CODER-TO SUL/CENTRO OESTE**, como ente da federação consorciado, mediante alterações nos instrumentos contratuais e estatutários do consórcio.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois

mil e vinte e três (2023).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Consoante ao que dispõe o art. 37 "Caput" da C/F - Princípio da Publicidade dos Atos Públicos, **CERTIFICA-SE** que cópias da presente Lei foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura bem como divulgada nos sites oficiais do Município www.talisma.to.gov.br Prefeitura Municipal, www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal de Talismã.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares

